



## PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024/PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024/PMJ

### 1. DO OBJETO

Trata-se de dispensa por valor, para a prestação de serviço de manutenção corretiva em 17 (dezessete) equipamentos da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, a fim de garantir a continuidade dos serviços de roçada, limpeza e manutenção urbana à comunidade.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, prevê:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A presente contratação é de baixo valor, sendo inferior ao valor máximo previsto para contratações semelhantes regidas pela legislação anterior (Lei n. 8.666/93), que rege o tema.

O legislador ampliou os valores passíveis de dispensa através da Lei n. 14.133/2021, para o montante de R\$ 50.000,00, destacando que preferencialmente houvesse a divulgação de aviso em sítio eletrônico, de modo que outras possíveis empresas interessadas realizassem lances, a fim de se obter a proposta mais vantajosa.

Ocorre que, há de se considerar, o custo relevante para o Poder Público instrumentalizar e perfectibilizar algumas previsões legais, como a quantidade de atos necessários, os recursos humanos e materiais disponíveis e a própria complexidade da contratação.

No Manual de Dispensa Eletrônica do Governo Federal<sup>1</sup>, encontra-se a previsão de justificativa, quando a administração pública não considerar razoável a divulgação de aviso para realização de lances.

Ou seja, havendo justificativa, o órgão poderia dispensar a divulgação para lances.

Realizando analogia ao valor anteriormente permitido para compra direta na vigência da Lei n. 8.666/93, sabe-se que anteriormente era dispensável a licitação no caso de serviços e compras até o valor máximo de R\$ 8.000,00.

Ainda, é informação relevante, a quantidade de processos necessários junto às Secretarias e ao Setor de Compras, de modo a realizar a contratação. Muitas vezes o processo de compor o termo de referência, realizar a coleta de orçamentos e proceder à contratação, pode levar semanas.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf>



A morosidade, comumente identificada nas contratações públicas em virtude dos mais diversos procedimentos envolvidos, não pode prejudicar o bom andamento e continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Dito isso, não se vislumbra razoabilidade na abertura de lances da presente contratação, pelas razões acima expostas.

O conserto dos equipamentos permitirá a continuidade dos serviços realizados pelo parque de máquinas, pois a interrupção das atividades de roçada e limpeza urbana pode resultar no acúmulo de demandas, prejudicando o andamento da manutenção urbana da cidade. A necessidade de manutenção corretiva é imediata, uma vez que a paralisação prolongada dos equipamentos inviabiliza a execução das atividades diárias da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

### 2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ainda, justifica-se a contratação da empresa Eletros Breda, dispensando-se a coleta de outros dois orçamentos, pois para este tipo de serviço se torna impraticável a obtenção de orçamentos para posterior contratação, tendo em vista que existe a necessidade de desmontar o equipamento para avaliá-lo, para posteriormente realizar a manutenção com as peças necessárias para o conserto.

Se trata de empresa especializada na realização deste tipo de serviço na região, o qual tem conhecimento técnico notório para avaliação e conserto dos equipamentos elencados abaixo:

- a) 01 (uma) Motosserra Husqvarna;
- b) 01 (um) Aparelho de solda;
- c) 01 (uma) Roçadeira Husqvarna;
- d) 01 (uma) Máquina cortadora de asfalto;
- e) 01 (uma) Motosserra de poda;
- f) 01 (um) Compressor de ar;
- g) 01 (um) Lava jato à gasolina;
- h) 01 (uma) Máquina de água quente;
- i) 01 (uma) Motosserra Tekna;
- j) 01 (uma) Máquina de cortar grama Kawashima;
- k) 01 (uma) Roçadeira Vulcan;
- l) 01 (uma) Roçadeira Kawasaki;
- m) 01 (uma) Roçadeira Toyama;
- n) 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão;
- o) 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão;
- p) 01 (uma) Roçadeira Husqvarna;
- q) 01 (uma) Roçadeira Husqvarna.

<b>Descrição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
Reparo e conserto de equipamento	Eletros Breda LTDA	R\$ 11.345,00

### **3. DA EMPRESA VENCEDORA E DO VALOR CONTRATADO**



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

A empresa a ser contratada é a **ELETROS BREDA LTDA ME**, sediada na Av. Santa Terezinha, n. 1477, Sala 01, Bairro Menino Deus, Município de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ n. 78.869.534/0001-46, totalizando o montante de **R\$ 11.345,00 (Onze mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**.

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária a ser utilizada é a seguinte:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
134 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **6. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

O prazo de vigência da presente contratação serão de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luciano Osmar da Silva. A gestão do contrato será realizada pela servidora Chaiana Bertusso Ferreira.

#### **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa irá fornecer garantia de 03 (três) meses dos serviços prestados nos equipamentos acima enumerados.

Os serviços de manutenção e a entrega das peças deve ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

Seguem anexas certidões negativas, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

Joaçaba, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA  
DIOCLELIO RAGNINI – Prefeito